



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av Fernanco Machado, 108E
, Centro - Chapecó - Santa
Catarina
Brasil - CEP 89812-112

[www.uffs.edu](http://www.uffs.edu.br)

.br

compras@uffs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCESSO: 23205.001025/2018-67
ENQUADRAMENTO: INC. II DO ART.24 DA LEI 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação serviço de inspeção preventiva e correção de falhas dos sistemas de prevenção e combate à incêndios no Data Center da UFFS.

SETOR SOLICITANTE: Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia e Informação - DITI.

REQUISITANTE: Ezequiel Roque dos Santos – Siape: 2260639

Com base na documentação apresentada pelo solicitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

- 1. Do pedido de Compra:** Informo que para o pedido de compra foi utilizado pelo requisitante à média dos valores dos orçamentos, porém por tratar-se de contratação direta estaremos contratando a empresa que apresentou o menor valor do orçamento.
- 2. Pesquisa de Preço:** A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 03/2017, os orçamentos foram ofertados pelas seguintes empresas:

TRÊS T ENGENHERIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (02.871.766/0001-77) – Valor Total: R\$ 5.879,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e nove reais);

BMR ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (06.320.104/0001-60) - Valor Total: R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais);

DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (01.775.5355/0001-26) – Valor Total: R\$ 14.590,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa reais).

sendo que a(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s):

TRÊS T ENGENHERIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (02.871.766/0001-77) – Valor Total: R\$ 5.879,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e nove reais);





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av Fernanco Machado, 108E
, Centro - Chapecó - Santa
Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufes.edu.br
compras@ufes.edu.br

- 3. Certidões Negativas de Débito:** A empresa vencedora apresentou todas as certidões válidas, conforme pode ser observado nos autos do processo.
- 4. Dos Critérios de Sustentabilidade: no que couber,** solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:
- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
 - b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
 - d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
 - e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
 - f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
 - g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
 - i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
 - j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 20 de março de 2018.

LIDIANE MARCANTE
Chefe da Divisão de Planejamento de Compra

